



NORMAS DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL - ALPIARÇA



Num momento de acentuadas dificuldades para a economia, resultantes dos efeitos da pandemia da COVID-19, que tem assolado o mundo inteiro, pretende-se com as presentes medidas apoiar a economia local do concelho de Alpiarça, através de um programa que pretende não só minimizar o impacto das perdas resultantes do encerramento dos estabelecimentos e/ou da suspensão da atividade de comércio a retalho e/ou de prestação de serviços, como também a dinamização e promoção da atividade económica e dos estabelecimentos comerciais.

Estão abrangidos por este apoio todos os estabelecimentos de comércio, de serviços e de restauração, com atividade e domicílio fiscal no concelho de Alpiarça, que foram abrangidos pelas medidas resultantes das sucessivas declarações de Estado de Emergência, que atualmente se encontra regulado pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, na redação dada pelo Decreto n.º 5/2021, de 28 de março.

1. OBJETO

O Programa de Apoio à Economia Local - Alpiarça, visa a promoção de medidas de apoio às empresas e aos empresários em nome individual do concelho de Alpiarça, que preencham os requisitos definidos no ponto 2.

2. REQUISITOS

Podem candidatar-se ao presente Programa, as empresas e os empresários em nome individual, desde que, cumulativamente, tenham a sua atividade e domicílio fiscal no concelho de Alpiarça e devido à declaração de Estado de Emergência, tenham sido obrigados a encerrar os seus estabelecimentos e/ou a suspender as suas atividades de comércio a retalho e/ou de prestação de serviços, em cumprimento do disposto nos artigos 16.º e 17.º do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, na redação dada pelo Decreto n.º 5/2021, de 28 de março.

3. MEDIDAS DE APOIO

As medidas de apoio previstas no presente Programa, são as seguintes:

MEDIDA 1

Atribuição de apoio financeiro:

- a) 50% do montante das despesas relativas ao pagamento das rendas ou empréstimos relacionados com a atividade do estabelecimento dos meses de Outubro de 2020 a Fevereiro de 2021, até ao limite de 500€;
- b) 50% do montante das despesas relativas ao pagamento de eletricidade, água e gás do estabelecimento dos meses de Outubro de 2020 a Fevereiro de 2021, até ao limite de 500€.

A atribuição dos apoios financeiros para fazer face às despesas supra mencionadas, fica condicionada à entrega dos documentos comprovativos do pagamento das referidas despesas.

MEDIDA 2:

Atribuição de vales de compras aos estabelecimentos aderentes:

- a) Atribuição de vales de compras no valor de 10€ e 5€, até ao limite de 200€, por estabelecimento aderente;



Os vales serão descontados, individualmente, em compras posteriores de valor superior ao seu montante.

4. ÂMBITO DAS CANDIDATURAS

1. Os interessados poderão candidatar-se, cumulativamente, às medidas de apoio 1 e 2.
2. Os interessados poderão candidatar-se a ambas, ou apenas a uma das medidas.

5. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Os interessados que preencham os requisitos previstos no ponto 2 deverão enviar para o Município de Alpiarça o formulário de candidatura (Anexo I) devidamente preenchido.
2. Juntamente com o formulário de candidatura deve ser enviada a seguinte documentação:
 - a) Declaração de Início de Atividade;
 - b) Documentos comprovativos do pagamento das despesas referidas no ponto 3 (caso se candidatem à MEDIDA 1).
3. O formulário de candidatura pode ser entregue no Gabinete de Taxas e Licenças ou enviado por email para atendimento@cm-alpiarca.pt com o assunto: PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL_NOME DO ESTABELECIMENTO/CANDIDATO.

6. PRAZO DE ENTREGA DAS CANDIDATURAS E DURAÇÃO DA CAMPANHA

1. Termo de apresentação das candidaturas – 23 de Abril
2. Duração da Campanha – a campanha tem a duração prevista de cerca de dois meses (27 de Abril a 30 de Junho).
3. O pedido de reembolso dos vales será aceite até duas semanas após o fim do prazo da campanha.

7. DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas ou omissões das presentes normas, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, mediante eventual parecer dos serviços do Município de Alpiarça.

Alpiarça, 31 de Março de 2021